

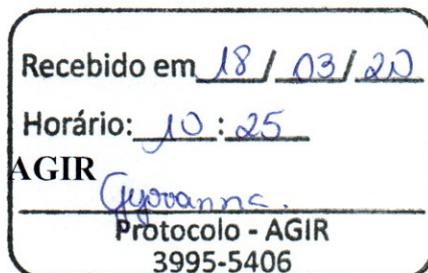


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 3011/2020 - SES

GOIÂNIA, 17 de março de 2020.

Ao Senhor
Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3, Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
CEP: 74884-120, Goiânia - GO



Assunto: Relatório Conclusivo nº 007/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (HDS)

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 007/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2019, concernente à execução do Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013–SES/GO e Termos Aditivos firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social (OSS) Associação Goiana de Integralização e Reabilitação Dr. Henrique Santillo (AGIR), responsável pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços de saúde do Hospital Estadual De Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI, Superintendente**, em 17/03/2020, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012124174 e o código CRC 3AC9E5DC.



Referência: Processo nº 201900010049116

SEI 000012124174

Recebido em _____
Horário: _____
Protocolo - AGIR
3093-2406



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 007/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 002/2013/SES/GO

HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA – HDS

ABRIL A SETEMBRO DE 2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual De Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, na qual houve a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, confirmada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, procedendo-se apontamentos que objetivam a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 050/2020 HDS/AGIR (v. 000011265721) Processo Administrativo 201900010049116, tal como disposto no Contrato de Gestão:

5.12. O PARCEIRO PRIVADO **deverá elaborar** e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução [...] do mês subsequente ao semestre avaliado (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme **seu objeto de trabalho**, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 007/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de abril a 30 setembro de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício Nº 050/2020-HDS/AGIR e seus anexos (v. 000011265721), de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção estabelecidas para o HDS neste semestre, quais sejam:

-Assistência Integral aos Pacientes Moradores (diárias), foram 3.263 (Três mil, duzentos e sessenta e três) diárias de moradia, com volume total de 0,58% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão até (10,00%)

-Atendimento Ambulatorial com volume de 40.135 (quarenta mil cento e trinta e cinco) atendimentos realizados, acumulando no período um percentual 10,80% superior ao contratado.

-Pequenos Procedimentos com volume de 29.557 (vinte nove mil quinhentos e cinquenta e sete) atendimentos realizados, resultando um acumulado inferior em 1,48% dentro da margem permitida pelo contrato de até (10,00%).

-As Terapias Especializadas com volume de 21.105 (vinte e um mil cento e cinco) atendimentos realizados, com um acumulado de 23,84% acima do contratado.

-SADT Externo registrou 2.010 (dois mil e dez) exames realizados, com um acumulado de 11,67% superior ao contratado no semestre.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019)

Linhas de Contratação	2019						Total do Período			Tolerância do Contrato de Gestão (%)
	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	Contrat.	Realiz.	Δ %	
Assistência Integral ao paciente/morador	540	554	540	546	543	540	3.282	3.263	-0,58%	10,00%
Atendimento Ambulatorial	6.110	6.452	6.325	7.069	6.980	7.199	36.222	40.135	10,80%	
Pequenos Procedimentos Ambulatoriais	4.985	4.869	4.817	5.046	4.850	4.990	30.000	29.557	-1,48%	
Terapias Especializadas	2.954	2.740	3.462	3.605	4.850	3.494	17.042	21.105	23,84%	
SADT Externo	266	321	359	371	371	322	1.800	2.010	11,67%	

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável-

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos para o HDS para o primeiro trimestre, abril a junho de 2019, e segundo trimestre, julho a setembro de 2019, incluem: Percentual de Perda Primária em Consultas Médicas; Taxa de Absenteísmo; Farmacovigilância: Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos; Farmacovigilância: Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade.

- Percentual de Perda Primária em Consultas Médicas - A Unidade atingiu percentual de 12% na média no primeiro trimestre analisado e 5,00% no segundo trimestre;

- Taxa de Absenteísmo - A meta a ser cumprida para esse Indicador é de um percentual menor que 30%. O HDS atingiu um percentual de 25% no primeiro trimestre analisado e de 29% no segundo trimestre;

- Farmacovigilância - Avaliar os pacientes com relação ao uso racional de medicamentos. A meta a ser cumprida para esse Indicador é de um percentual maior ou igual que 80%. O HDS atingiu um percentual de 100% no primeiro trimestre analisado e de 100% no segundo trimestre;

- Farmacovigilância - Monitorar e avaliar reações adversas a medicamentos - RAM quanto à gravidade. No período analisado e de acordo com o monitoramento não houveram reações adversas a medicamentos no público alvo.

A Organização Social cumpriu todas as metas qualitativas (Parte Variável) para o semestre avaliado, conforme estabelecido no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão n° 002/2013 –SES/GO.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de abril a setembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.2. Abrangência da Análise

2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes

situações:

a) **Saneada**: quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
b) **Insatisfatória ou Insuficiente**: nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 17.852, 17.874, 18.897, 19.923, 19.953 e 19.970, referentes aos meses de abril a setembro de 2019, respectivamente. Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Nesta diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta (HDS), iniciou o mês de abril, ou seja, 01/04/2019, com saldo bancário de R\$ 525.185,28 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de abril a setembro de 2019, totalizaram o montante de R\$ 7.109.552,47 (sete milhões, cento e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - AGIR/HDS							
1. SALDO ANTERIOR:	31/3/2019	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 96,76	R\$ 20,00	R\$ 18,51	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 735.623,76	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 523.829,62	R\$ 3.573,24	R\$ 93.114,76	R\$ 797.900,60	R\$ 644.756,24	R\$ 76.055,43	
Caixa	R\$ 1.256,90	R\$ 2.000,00					
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 525.185,28	R\$ 4.850,14	R\$ 94.390,17	R\$ 799.167,50	R\$ 646.023,14	R\$ 813.679,19	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 484.739,47	R\$ 1.597.580,54	R\$ 1.971.287,33	R\$ 1.056.243,27	R\$ 1.256.543,18	R\$ 1.894.151,97	R\$ 8.260.545,76
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 341,64	R\$ 4,19	R\$ 534,33	R\$ 1.342,98	R\$ 1.499,44	R\$ 2.017,14	R\$ 5.739,72
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)	R\$ 2.114,98	R\$ 11.969,70	R\$ 1.811,98	R\$ 111,07	R\$ 74,41	R\$ 40,50	R\$ 16.122,64
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 840,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 2.100,00
Aporte para Caixa (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 743,10	R\$ -	R\$ 743,10
Contratação Empréstimo/Financiamento (+)	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ 35.000,00				
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 522.196,09	R\$ 1.609.554,43	R\$ 1.973.693,64	R\$ 1.058.537,32	R\$ 1.260.060,13	R\$ 1.896.209,61	R\$ 8.320.251,22
Resgates Aplicação Financeira	R\$ 810.670,58	R\$ 357.903,30	R\$ 479.723,13	R\$ 871.750,16	R\$ 1.103.502,36	R\$ 756.950,19	R\$ 4.380.499,72
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.332.866,67	R\$ 1.967.457,73	R\$ 2.453.416,77	R\$ 1.930.287,48	R\$ 2.363.562,49	R\$ 2.653.159,80	R\$ 12.700.750,94
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 290.072,56	R\$ 447.440,63	R\$ 1.183.974,64	R\$ 717.262,82	R\$ 533.302,11	R\$ 2.888.946,79	R\$ 6.060.999,55
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 810.670,58	R\$ 357.903,30	R\$ 479.723,13	R\$ 871.750,16	R\$ 1.103.502,36	R\$ 756.950,19	R\$ 4.380.499,72
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -						
3. RESULTADO MOV.FIN. EM C/A APLICAÇÃO:	R\$ 520.598,02	R\$ 89.537,33	R\$ 704.251,51	R\$ 154.487,34	R\$ 570.200,25	R\$ 2.131.996,60	R\$ 273.190,82
4. GASTOS							
Investimento	R\$ 1.530,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.277,12	R\$ 37.807,12
Pessoal	R\$ 437.857,80	R\$ 750.560,61	R\$ 381.000,25	R\$ 352.686,02	R\$ 371.797,11	R\$ 361.300,89	R\$ 2.655.202,68
Serviços	R\$ 192.845,14	R\$ 219.063,63	R\$ 213.881,49	R\$ 212.970,14	R\$ 220.358,05	R\$ 285.470,69	R\$ 1.344.589,14
Materiais	R\$ 120.348,21	R\$ 237.190,22	R\$ 202.048,94	R\$ 262.079,79	R\$ 245.679,74	R\$ 97.214,53	R\$ 1.164.561,43
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 6.639,55	R\$ 4.977,51	R\$ -	R\$ 9.155,06	R\$ 5.859,21	R\$ 5.887,08	R\$ 32.518,41
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 50.164,49	R\$ 43.197,63	R\$ 42.331,53	R\$ 41.491,52	R\$ 48.130,81	R\$ 45.850,88	R\$ 271.166,86
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 14.226,16	R\$ 20.904,79	R\$ 105.870,62	R\$ 46.973,94	R\$ 46.069,34	R\$ 37.058,91	R\$ 271.103,76
Rescisões Trabalhistas	R\$ 83.713,55	R\$ 80.694,50	R\$ 209.264,01	R\$ 178.150,88	R\$ 47.855,43	R\$ -	R\$ 599.678,37
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 135.206,33	R\$ 128.425,51	R\$ 114.519,47	R\$ 108.174,33	R\$ 105.911,29	R\$ 105.687,77	R\$ 697.924,70
Contratação Empréstimo/Financiamento (-)	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 1.042.531,23	R\$ 1.520.044,40	R\$ 1.268.916,31	R\$ 1.211.681,68	R\$ 1.091.660,98	R\$ 974.747,87	R\$ 7.109.552,47
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 290.072,56	R\$ 447.440,63	R\$ 1.183.974,64	R\$ 717.262,82	R\$ 533.302,11	R\$ 2.888.946,79	R\$ 6.060.999,55
Aporte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 743,10	R\$ -	R\$ 743,10
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 290.072,56	R\$ 447.440,63	R\$ 1.183.974,64	R\$ 717.262,82	R\$ 534.045,21	R\$ 2.888.946,79	R\$ 6.061.742,65
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 4.850,14	R\$ 94.390,17	R\$ 799.167,50	R\$ 646.023,14	R\$ 813.679,19	R\$ 1.735.140,93	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 484.739,47	R\$ 1.636.593,92	R\$ 2.135.345,28	R\$ 1.138.243,27	R\$ 520.929,42	R\$ 2.629.765,73	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 484.739,47	R\$ 1.636.593,92	R\$ 2.135.345,28	R\$ 1.138.243,27	R\$ 520.929,42	R\$ 2.629.765,73	
SALDO BANCÁRIO							
	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 20,00	R\$ 18,51	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 735.623,76	R\$ 10,00	
Banco Conta Aplicação	R\$ 3.573,24	R\$ 93.114,76	R\$ 797.900,60	R\$ 644.756,24	R\$ 76.055,43	R\$ 1.733.130,93	
CAIXA	R\$ 1.256,90	R\$ 1.256,90	R\$ 1.256,90	R\$ 1.256,90	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
SALDO TOTAL	R\$ 4.850,14	R\$ 94.390,17	R\$ 799.167,50	R\$ 646.023,14	R\$ 813.679,19	R\$ 1.735.140,93	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -						

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

Gráfico 1 - Recursos Aplicados



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido de 01/04/2019 a 30/09/2019 foram transmitidos 1.767 registros, dos quais até a presente data foram examinados 949 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 168 operações, por ter sido detectado alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HDS, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 45,41% (quarenta e cinco e quarenta e um por cento).

Considerando que no dia 25 de novembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Associação Goiana de Integralização e Reabilitação (AGIR), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que a AGIR deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 050/2020 – SE/AGIR e seus anexos (v: 000011265721), e valida as informações nele contidas. Consta que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de

Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, conforme estabelecidas no 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013 –SES/GO, para o período em análise de 01 de abril a 30 de setembro de 2019.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de abril a setembro de 2019, 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/2013–SES/GO, para a gestão e operacionalização do HDS.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anuais.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, Subcoordenador (a)**, em 16/03/2020, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU, Analista**, em 16/03/2020, às 13:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 16/03/2020, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011273673** e o código CRC **6AC4F7EC**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 201900010049116



SEI 000011273673